ESTADO DE Estado A
Município A - Estado A
[LICENGA DE INSTALACAO]
x Válido até: Nº Protocolo: Data do Protocolo:
[Li nº: 2072023 I 04/10/2029 If 6527/2023 [01/08/2027
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08/12/2019 “Fixa normas, nos termos dos incisos HE, VI e VIT do caput e do Parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Capital Externa e os Municipics nas ações administrativas decorrentes do exercicio da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938,
de 31 de agosto de 1981, a Lei Complementar nº 38/1995 que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente, a Resolução CONSEMA. nº 85/2014 que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios e a Portaria Nº 785/2019, de 121092019, que habilita este município a realizar licenciamento ambicntai das atividades de impacto iocai, a Secretaria Mumicipai de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo SEDEC, no uso de suas atribuições que the são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017 de 08/08/2021 que Dispõe sobre a politica de gestão e proteção ambiental do Município de Cidade A - Estado A e dá outras
(Ss a | eae 48.673.84/0001-50
Enderego/ Localização
3
CNAE: 2731-7/00 — Geração de Energia Elétrica.
(28
2E
. É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida
Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença
* Conforme Parecer Técnico 20/SEDEC/2023 — Solicitar renovação da presente licença, 90 (noventa) dias antes da data de validade.
IAE: 35.11/05/2005— Geração de Energia Fotovoltaica.
[As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor;
Cidade A -Estado A, 04/10/2027.
Ara (Oo
Pessoa 266ibeiro Érico Gonçalves
Secretária Municipal de Desenvolvimento 5 e
DL mo Mo nino TO Prefeito Municipal
Portaria: 0007/2021
oe aa